

# CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

Avenida 4 de junho, nº 114 - Sala 4/LD - 1º Andar - Centro - CABACEIRAS PB - CEP: 58.480-000 - Fone: 3356.1117/99922.6776 - CNPJ (MF) Nº 08.609.617/0001-10 - e-mail: ciscorpb.2018@hotmail.com

**PORTARIA Nº 0036/2022.**

**Cabaceiras PB, 10 de novembro de 2022.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Fica aprovado na forma dos Anexos desta Portaria, o Orçamento deste Consórcio Público para o exercício financeiro de **2023** que estima e receita e fixa a despesas em **R\$ 2.303.000,00 (Dois Milhões Trezentos e Três Mil Reais)**.

**Art. 2º.** - A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições e serviços prestados aos municípios associados, Além de rendimentos financeiros e outras rendas.

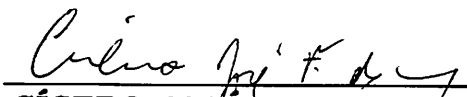
**Art. 3º.** - A despesa será realizada de modo a atender as necessidades de cada município associado, observadas as demandas e peculiaridades de cada um, no âmbito do seu território.

**Art. 4º.** - Fica o Presidente do CISCOR autorizado abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 70% (setenta por cento) do total fixado no Orçamento do CISCOR e em seus créditos adicionais, criando, quando for o caso, novas naturezas de despesa, em categoria de programação já existente.

**Art. 5º.** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **2 de janeiro de 2023**.

**Art. 6º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Presidente do CISCOR

# CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

Avenida 4 de junho, nº 114 - Sala 4/LD - 1º Andar - Centro - CABACEIRAS PB - CEP: 58.480-000 - Fone:  
3356.1117/99922.6776 - CNPJ (MF) Nº 08.609.617/0001-10 - e-mail: ciscorpb.2018@hotmail.com

|                                                                               |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.</b> | <b>ORÇAMENTO 2023</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|

## QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD

## DETALHAMENTO DA DESPESA

|              |                                                                                           |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>01</b>    | <b>ORGÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.</b>      |
| <b>01.01</b> | <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL</b> |

Valores em R\$ 1,00

| CÓDIGOS                              | ESPECIFICAÇÃO                                              | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO   | CATEGORIA ECONÔMICA |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------|------------|---------------------|
| <b>04.122.0037.2.001</b>             | <b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>             |               |            |                     |
| 3.0.00.00.00                         | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                  |               |            | 300.000,            |
| 3.1.00.00.00                         | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                          |               | 120.000,   |                     |
| 3.1.90.00.00                         | Aplicação Direta                                           | 120.000,      |            |                     |
| 3.1.90.11.00                         | Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civil.             | 90.000,       |            |                     |
| 3.1.90.13.00                         | Obrigações Patronais                                       | 30.000,       |            |                     |
| 3.3.00.00.00                         | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                           |               | 180.000,   |                     |
| 3.3.90.00.00                         | Aplicações Diretas.                                        | 180.000,      |            |                     |
| 3.3.90.30.00                         | Material de Consumo                                        | 15.000,       |            |                     |
| 3.3.90.33.00                         | Passagens e Despesas com Locomoção                         | 5.000,        |            |                     |
| 3.3.90.35.00                         | Serviços de Consultoria                                    | 30.000,       |            |                     |
| 3.3.90.36.00                         | Outros Serviços de Terceiros - P. Física                   | 20.000,       |            |                     |
| 3.3.90.39.00                         | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.                | 105.000,      |            |                     |
| 3.3.90.93.00                         | Indenizações e Restituições.                               | 5.000,        |            |                     |
| 4.0.00.00.00                         | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                 |               |            | 7.605,              |
| 4.4.00.00.00                         | <b>INVESTIMENTOS</b>                                       |               | 7.605,     |                     |
| 4.4.90.00.00                         | Aplicações Diretas                                         | 7.605,        |            |                     |
| 4.4.90.52.00                         | Equipamentos e Material permanente                         | 7.605,        |            |                     |
|                                      | <b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>                                  | -             | -          | 307.605,            |
| <b>10.302.0176.2.002</b>             | <b>Atendimento Ambulatorial, emergencial e Hospitalar.</b> |               |            |                     |
| 3.0.00.00.00                         | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                  |               |            | 1.989.395,          |
| 3.3.00.00.00                         | Outras Despesas Correntes                                  |               | 1.989.395, |                     |
| 3.3.90.00.00                         | Aplicações Diretas                                         | 1.989.395,    |            |                     |
| 3.3.90.30.00                         | Material de Consumo                                        | 30.000,       |            |                     |
| 3.3.90.36.00                         | Outros Serviços de Terceiros - P. Física                   | 135.000,      |            |                     |
| 3.3.90.39.00                         | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.                | 1.824.395,    |            |                     |
| 4.0.00.00.00                         | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                 |               |            | 6.000,              |
| 4.4.00.00.00                         | <b>INVESTIMENTOS</b>                                       |               | 6.000,     |                     |
| 4.4.90.00.00                         | Aplicações Diretas                                         | 6.000,        | -          |                     |
| 4.4.90.52.00                         | Equipamentos e Material permanente                         | 6.000,        |            |                     |
|                                      | <b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>                                  | -             |            | 1.995.395,          |
| <b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> |                                                            |               |            | <b>2.303.000,</b>   |

Luiz Carlos Gomes de Lira  
Secretário Executivo

Cícero José P. do Carmo  
Presidente do CISCOR

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ -  
FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

# CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

Avenida 4 de junho, nº 114 - Sala 4/LD - 1º Andar - Centro - CABACEIRAS PB - CEP: 58.480-000 - Fone:  
3356.1117/99922.6776 - CNPJ (MF) Nº 08.609.617/0001-10 - e-mail: ciscorpb.2018@hotmail.com

## RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Valores em R\$ 1,00

| CÓDIGOS          | DISCRIMINAÇÃO                                                  | DESDOBRAMENTO | FONTE      | CATEGORIA  |
|------------------|----------------------------------------------------------------|---------------|------------|------------|
| 1000.00.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES                                             |               |            | 2.303.000, |
| 1100.00.00.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA                                             |               | 5.000,     |            |
| 1112.04.31.00.00 | Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Rendimentos do Trabalho | 5.000,        |            |            |
| 1300.00.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL                                            |               | 12.000,    |            |
| 1320.00.00.00.00 | Receitas de Valores Mobiliários                                | 12.000,       |            |            |
| 1325.00.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários                             | 12.000,       |            |            |
| 1325.02.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados  | 12.000,       |            |            |
| 1325.02.99.00.00 | Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados     | 12.000,       |            |            |
| 1700.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                       |               | 2.286.000, |            |
| 1720.00.00.00.00 | Transferências Intergovernamentais                             | 2.286.000,    |            |            |
| 1723.00.00.00.00 | Transferências de Municípios                                   | 2.286.000,    |            |            |
| 1723.37.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos                           | 2.286.000,    |            |            |
| TOTAL DA RECEITA |                                                                |               |            | 2.303.000, |

Luiz Carlos Gomes de Lira  
Secretário Executivo

Cícero José F. do Carmo  
Presidente do CISCOR

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES -  
GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

**4. - JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ -**  
Prefeito de Caturité. -

**5. - MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI -**  
Prefeita de Fagundes. -

**6. - MARCELO PAULINO DA SILVA -**  
Prefeito de Gado Bravo. -

**7. - JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO -**  
Prefeito de Queimadas -

**8. - JOSÉ MARCÍLIO DE FARIAS DA SILVA -**  
Prefeito de Santa Cecília. -

**9. - ONILDO LINDENBERG ANANIAS DA SILVA -**  
Prefeito de São Domingos do Cariri. -

**10. - DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO -**  
Prefeito de Aroeira. -

**JESSE RENÊ DA SILVA -**  
Advogado OAB/PB- 25.155.

**TESTEMUNHAS:**

1. Luiz Carlos Gomes de Lira -  
CPF: 103.612.434-72.

2. Leandro Gomes de Lira -  
CPF: 016.140.424-38.

Publicado por:  
José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:90E3C3B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0036/2022.**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**CARIRI ORIENTAL - CISCOR**

**PORTARIA Nº 0036/2022.** Cabaceiras PB, 10 de novembro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Fica aprovado na forma dos Anexos desta Portaria, o Orçamento deste Consórcio Público para o exercício financeiro de 2023 que estima e receita e fixa a despesas em R\$ 2.303.000,00 (dois milhões trezentos e três mil reais).

Art. 2º. - A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições e serviços prestados aos municípios associados, Além de rendimentos financeiros e outras rendas.

Art. 3º. - A despesa será realizada de modo a atender as necessidades de cada município associado, observadas as demandas e peculiaridades de cada um, no âmbito do seu território.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 2 de janeiro de 2023.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Presidente do CISCOR

Publicado por:  
José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:1548E52C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 008/2022 - CISCOR**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**CARIRI ORIENTAL - CISCOR**

**RESOLUÇÃO Nº 008/2022.** Cabaceiras PB, 10 de novembro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 36, §3º do Estatuto.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - CONCEDER, reajuste de 15% (quinze) por cento, proposto na assembleia geral e eleitoral realizada no dia 10.11.2022 ao vencimento do cargo comissionado do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR:

Art. 2º. - O valor do salário bruto do Secretário Executivo passa de R\$ 4.553,22 (quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) para R\$ 5.236,20 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Art. 3º. - A presente Resolução entrará em vigor a partir do dia 2 de janeiro de 2023 e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Presidente do CISCOR

Publicado por:  
José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:C46F5268

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 009/2022 - CISCOR**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**CARIRI ORIENTAL - CISCOR**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2022** Cabaceiras PB, 10 de novembro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, inciso VII letra "e" do Estatuto.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Fica aprovada o aumento do percentual da Taxa de Administração cobrada nos valores repassados na forma de contribuição mensal e cotas extras dos municípios associados ao CISCOR, mediante deliberação da Assembleia Geral realizada e aprovada em 10.11.2022.

Art. 2º. - O percentual passa dos atuais 08% (oito por cento) para 11% (onze por cento).

Art. 3º. - A presente Resolução entrará em vigor a partir do dia 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Presidente do CISCOR

Publicado por:  
José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:41939118



**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 12/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, RESOLVE:

**Conselho Municipal de Educação;**  
**Presidente: Maria Ana Aute de Lima.**  
**COMAD Conselho Municipal de Combate às Drogas.**  
**Presidente: Eliane Cristina Vieira Cardoso.**

**LOCALIZAÇÃO: RUA SALOMÃO VELOSO, S/N –CENTRO.**  
**(SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO)**  
**HORÁRIO DE ATENDIMENTO: SEGUNDA À SEXTA – 08:00**  
**ÀS 12:00 HORAS –PRESENCIALMENTE.**  
**TELEFONE: 83 3113 – 8200 RAMAL: 206 (SECRETÁRIA DE**  
**EDUCAÇÃO).**  
**ATENDIMENTO 24 HORAS DE DOMINGO À DOMINGO**  
**ONLINE PELO SITE:**  
**<https://caapora.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=834>**

**ii. Conselhos Setoriais e de Direitos Vinculados à SEDHIS:**

Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS;  
 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência –  
 COMPED;  
 Conselho Municipal de Segurança Alimentar –CMSA;  
 Conselho Municipal dos Direitos da Mulher –COMDIM;  
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
 CMDCA;  
 Conselho Municipal de Direitos do Idoso –CMDI;

**LOCALIZAÇÃO: RUA ZOZÍMO PEREIRA, 77 –CENTRO.**  
**(SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E**  
**INCLUSÃO SOCIAL.)**  
**HORÁRIO DE ATENDIMENTO: SEGUNDA À SEXTA – 08:00**  
**ÀS 12:00 HORAS –PRESENCIALMENTE.**  
**TELEFONE: 83 3113 – 8200 RAMAL: 207 (SEDHIS).**  
**ATENDIMENTO 24 HORAS DE DOMINGO À DOMINGO**  
**ONLINE PELO SITE:**  
**<https://caapora.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=834>**

Para horário de reuniões e mais informações, procurar a  
 secretária responsável pelo conselho. Atendimento presencial de  
 segunda à sexta de 08:00 às 12:00 horas.

*Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba;*  
*Gabinete do Prefeito;*  
*Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro*  
*Secretaria de Controle Interno, Transparência e Ouvidoria;*  
*Responsável pela elaboração: Tadeu Coatti Neto;*  
*Colaboração: Willayne Monally Félix Menezes.*

**Caaporã, 22 de dezembro de 2022.**

*Assinado eletronicamente por:*

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
 Prefeito Constitucional

**TADEU COATTI NETO**  
 Secretaria de Controle Interno, Transparência e Ouvidoria

**Publicado por:**  
 Gabriela Leal de Miranda  
 Código Identificador:4B14961C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 00012/2022**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 00012/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente  
 de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a  
 Tomada de Preços nº 00012/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO  
 DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA

PRAÇA DA BÍBLIA, MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB:  
 HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e  
 ADJUDICO o seu objeto a: NF SERVICOS DE ENGENHARIA  
 LTDA - R\$ 161.611,17.

Cabaceiras - PB, 30 de Novembro de 2022

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 José Djanilson Galdino de Farias  
 Código Identificador:02AD2650

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
 PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, MUNICÍPIO DE  
 CABACEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços  
 nº 00012/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO  
 MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB: 02.801 SECRETARIA DE  
 INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2028  
 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS  
 PÚBLICOS 3390.39 99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA  
 JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/12/2023.PARTES  
 CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº  
 05701/2022 - 01.12.22 - NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA -  
 R\$ 161.611,17.

**Publicado por:**  
 José Djanilson Galdino de Farias  
 Código Identificador:72DCE9E4

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº**  
**0036/2022.**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
 CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0036/2022. Cabaceiras PB, 10 de novembro de**  
**2022.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO**  
**INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL -**  
**CISCOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo**  
**Regimento Interno.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - Fica aprovado na forma dos Anexos desta Portaria, o**  
**Orçamento deste Consórcio Público para o exercício financeiro de**  
**2023 que estima e receita e fixa a despesas em R\$ 2.303.000,00 (Dois**  
**Milhões Trezentos e Três Mil Reais).**

**Art. 2º. - A receita será realizada mediante a arrecadação de**  
**contribuições e serviços prestados aos municípios associados, Além**  
**de rendimentos financeiros e outras rendas.**

**Art. 3º. - A despesa será realizada de modo a atender as necessidades**  
**de cada município associado, observadas as demandas e**  
**peculiaridades de cada um, no âmbito do seu território.**

**Art. 4º. - Fica o Presidente do CISCOR autorizado abrir créditos**  
**adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições**  
**constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor**  
**correspondente a 70% (setenta por cento) do total fixado no**  
**Orçamento do CISCOR e em seus créditos adicionais, criando,**  
**quando for o caso, novas naturezas de despesa, em categoria de**  
**programação já existente.**

**Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 2 de janeiro de**  
**2023.**

**Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO -**  
 Presidente do CISCOR.